



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/17**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2324/17**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

**PREÂMBULO:** A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, de acordo com autorização constante do processo administrativo nº 2324/17, torna público que se acha aberta a presente licitação a ser regida pelo procedimento de PREGÃO PRESENCIAL - **tipo MENOR PREÇO** (art. 45, § 1º, I da Lei de Licitações), o qual será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Legislativo nº 05/07, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 19 de abril de 2017.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 13:00 h (horário de Brasília-DF)

### **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**

- a) Sala de reuniões licitatórias ou Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, situada na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera.
- b) A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo licitatório.
- c) Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.
- d) Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **ESCLARECIMENTOS**

a) Os esclarecimentos referentes a esta licitação deverão ser solicitados, exclusivamente, por e-mail, fac-símile ou por escrito através de carta, enviada via Correio em Sedex e com Aviso de Recebimento-AR ou entregue no Protocolo da Câmara, e dirigidos ao (à) subscritor (a) deste edital nos endereços:

- Postal e Protocolo: Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP: 13451-902.
- Eletrônico: [compras2@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:compras2@camarasantabarbara.sp.gov.br)  
[licitação@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:licitação@camarasantabarbara.sp.gov.br)
- Fac-símile: (19) 3459-8900.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

b) Os esclarecimentos serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), opção “Licitações”, ficando as licitantes interessadas **obrigadas** a acessá-la para a obtenção das informações pelo (a) subscritor (a) do edital.

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- Anexo 1** Recibo de Retirada de Edital;
- Anexo 2** Termo de Referência;
- Anexo 3** Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo 4** Modelo de Comprovação de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo 5** Modelo de Declaração de Satisfação dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo 6** Modelo de Declaração de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo 7** Ficha Cadastral;
- Anexo 8** Modelo de Credenciamento do Representante;
- Anexo 9** Modelo de Termo de Ciência e Notificação.

### 1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. Os recursos financeiros para atendimento do objeto desta licitação, cujo valor total estimado é de R\$ 31.673,84 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correrão por conta da seguinte classificação econômica constante do orçamento vigente da Câmara Municipal. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

1.1.1. O valor estimativo para cada lote é o seguinte:

Número do Lote	Valor Estimado
01	R\$ 14.423,84
02	R\$ 17.250,00

1.2. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões em suas quantidades iniciais, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8666/93.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação **exclusivamente Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Para participar deste procedimento licitatório, deverão ser atendidas as condições abaixo relacionadas, sendo que o não atendimento de qualquer das condições, independentemente de sua magnitude, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**2.3.1.** Encontrem-se em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

**2.3.2.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.3.3.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**2.3.4.** Sejam sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**2.3.5.** Se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.3.6.** Sejam integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**2.4.** A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

#### **3.1.1. Quanto aos Representantes:**

**3.1.1.1.** Tratando-se de **Representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.1.2.** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com **firma reconhecida** do representante legal que o assina (**modelo no anexo 8 deste edital**), no qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar **instrumento constitutivo** da empresa na forma estipulada no item **3.1.1.1.**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**3.1.1.3.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (RG, CNH).

**3.1.1.4.** A licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.1.1.5.** Apresentar a **Ficha Cadastral** (modelo Anexo 7 deste edital).

### **3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:**

**3.1.2.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo 5** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (proposta) e nº 2 (habilitação).

**3.2.** O credenciamento terá início às **13:00 horas**, cujo término acontecerá após credenciar o último interessado. Enquanto a equipe de apoio ainda estiver credenciando, poderá ser admitido à sessão novos credenciados.

**3.2.1.** Encerrada a fase de credenciamento pelo (a) pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**3.3.** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

## **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1.** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) em envelopes **fechados e indevassáveis**, no endereço indicado para realização do procedimento – preâmbulo deste instrumento convocatório, nos horários e data retro indicados para seus recebimentos, contendo exteriormente a identificação desta licitação e o endereçamento, como segue:

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste Pregão Presencial nº 03/17 <b>Envelope nº 1 – PROPOSTA</b> (Razão Social da Empresa)	Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste Pregão Presencial nº 03/17 <b>Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO</b> (Razão Social da Empresa)
---	--

**4.2.** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

em Cartório competente ou por funcionário da Câmara, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.3.** A autenticação quando feita por servidor será efetuada em sessão pública.

**4.4.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

**4.5.** Quando a entrega dos envelopes for feita pessoalmente, esta deverá ser realizada no dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, cabendo ao interessado credenciar-se mediante a apresentação e entrega ao (à) Pregoeiro (a), antes da entrega dos envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, competente carta que deverá acompanhar os documentos para credenciamento previsto no **item 3**, devidamente assinada por representante legal do licitante, contendo nome, número de sua cédula de identidade RG, seu cargo, endereço comercial, telefone, e-mail e número de fac-símile, estes dois últimos se existentes.

### **5. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)**

**5.1.** O envelope nº 1 - relativo à Proposta Comercial – deverá conter a oferta inicial da licitante, conforme **Modelo de Proposta Comercial – Anexo 3**, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

**5.1.1.** Seja apresentada em uma via, no vernáculo pátrio, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

**5.1.2.** Tenha incluído na oferta apresentada todos os custos necessários para a execução do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida ou venha a incidir sobre o mesmo;

**5.1.3.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

**5.1.4.** Preços, cotados conforme **Modelo de Proposta de Preços – Anexo 3** deste edital;

**5.1.5.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**5.2.** Ocorrendo eventual discordância entre os preços expressos ou em algarismos, prevalecerão os primeiros.

**5.3.** As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**5.4.** Eventuais erros aritméticos poderão ser corrigidos de plano pelo (a) pregoeiro (a).

**5.5.** Qualquer tributo, custo e despesa direta ou indireta omitido da proposta ou incorretamente cotado, será considerado como incluso no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto desta licitação ser prestado à Câmara sem ônus adicionais.

**5.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.7.1.** Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**5.8.** A cotação deverá abranger o total do objeto licitado. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**5.9.** O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias**.

### **6. DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

**6.1.** O envelope de habilitação deverá conter a seguinte documentação, referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e a documentação complementar.

#### **6.1.1. Documentação comprobatória de Habilitação Jurídica:**

**6.1.1.1.** Registro na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ME, EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

**6.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

**6.1.1.3.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações.

**6.1.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**6.1.1.5.** Decreto de autorização, tratando-se sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**6.1.1.6.** Os documentos relacionados no subitem “6.1.1.” não precisarão constar do **Envelope nº. 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2. Documentação comprobatória de Regularidade Fiscal:**

**6.1.2.1.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

**6.1.2.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**6.1.2.3.** Certidão de regularidade de débitos perante a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda, **ou** Declaração de Isenção **ou** de Não Incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

**6.1.2.4.** Certidão de regularidade de débitos mobiliários perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

**6.1.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.1.2.6.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**6.1.2.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**6.1.2.8.** As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação neste certame, **deverão** apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.1.2.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), para a regularização da documentação.

**6.1.2.9.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a con-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

vocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos da legislação.

### **6.1.3. Documentação comprobatória de Qualificação Técnica:**

**6.1.3.1.** Atestado (s), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento anterior do objeto licitado ou similar, em, no mínimo, 30% do objeto deste certame.

### **6.1.4. Documentação comprobatória de Qualificação Econômico-Financeira:**

**6.1.4.1.** Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em plena validade;

### **6.1.5. Documentação Complementar:**

**6.1.5.1.** Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21/06/93, acrescido pela Lei nº 9854, de 21/10/99 (**modelo no Anexo 4**).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

**7.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**7.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o (a) Pregoeiro (a) aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

**7.4.** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles cuja validade seja conjunta por força da lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações por meio de sua filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

**7.5.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

**7.6.** O (a) Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico, se for o caso.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**8.1.** Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo à autoridade competente decidir em 24 (vinte e quatro) horas;

**8.1.1.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (à) subscritor (a) deste Edital e **protocolizada** na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal.

**8.1.2.** Não será admitida a impugnação do Edital via fac-símile ou e-mail.

**8.2.** Caso seja acolhida a petição contra o instrumento convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame, nos casos em que houver interferência na elaboração das propostas;

**8.3.** A solicitação de informação não motivará a prorrogação da data do início do certame licitatório.

### 9. DO PROCEDIMENTO

**9.1.** Aberta a sessão, serão entregues ao (à) Pregoeiro (a) pelos licitantes os seguintes documentos:

**9.1.1.** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**modelo no Anexo 5 do Edital**).

**9.1.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**modelo no Anexo 6 do Edital**).

**9.1.3.** Credenciamento do Representante (**modelo no Anexo 8 do Edital**).

**9.1.4.** Envelope nº 1 - Proposta de Preços. (**modelo no anexo 3 do Edital**)

**9.1.5.** Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação.

**9.2.** Caso qualquer proponente deixe de apresentar os documentos relativos aos itens 9.1.1. e 9.1.2, poderá assinar tais declarações disponibilizadas na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

**9.3.** O (a) Pregoeiro (a) receberá em envelopes distintos, devidamente fechados, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo permitida a remessa postal ou por empresa de encomenda expressa os envelopes (proposta de preços e documentos de habilitação), desde que chegue em tempo hábil às mãos do (a) Pregoeiro (a), ou seja, antes da abertura das propostas.

**9.4.** Os envelopes de Propostas de Preços serão abertos pelo (a) Pregoeiro (a) que verificará, após a rubrica por todos os presentes que assim desejarem proceder, o atendimento da proposta a todas as especificações e condições esta-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

belecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**9.5.** O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

**9.5.1.** No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara, sendo classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer o **menor preço**.

**9.6.** O (a) pregoeiro (a) identificará e classificará a proposta de **menor preço** e aquelas que tenham apresentado propostas superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço para participarem dos lances verbais.

**9.6.1.** Caso não haja, no mínimo, **3 (três) propostas de preços** nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará a melhor proposta e as **02 (duas) propostas imediatamente inferiores**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**9.7.** Dando início à disputa por meio de lances, o (a) Pregoeiro (a) convocará a licitante classificada que apresentou a proposta com o menor percentual de desconto para que faça o primeiro lance, em seguida, de igual modo, convocará a licitante com o segundo menor percentual para que apresente seu lance, e assim sucessivamente, sempre mantendo a ordem de classificação inicial.

**9.7.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observadas as reduções mínimas entre eles**.

Número do lote	Valor da Redução
<b>01</b>	R\$ 150,00
<b>02</b>	R\$ 200,00

**9.7.2.** No decurso da sessão pública, a critério do (a) pregoeiro (a), com motivação lavrada em ata, será possível a alteração da redução mínima, para mais ou para menos, bem como a aceitação de lances inferiores à redução mínima prefixada.

**9.8.** Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições estiverem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), não implicará na exclusão imediata do licitante da etapa de lances verbais, mas sim na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**9.9.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando feita a convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando a hipótese prevista no inciso XVI e inciso XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

**9.10.** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenados os lances pelo critério de **menor preço**.

**9.11.** O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela classificada detentora do **menor preço** ofertado, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a este respeito.

**9.12.** Sendo aceitável a proposta de **menor preço**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

**9.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**9.14.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de **menor preço**, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.15.** O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante de oferta aceitável para que seja obtido preço melhor.

**9.16.** A análise da habilitação dar-se-á pela constatação da regularidade da documentação apresentada pela licitante em comparação àquela solicitada neste instrumento convocatório.

**9.16.1.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, ficando esta convocada a apresentar ao (a) Pregoeiro (a) nova proposta de preços adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do término da etapa de lances.

**9.17.** Decididos os eventuais recursos, nos termos do **item 10.1.** deste instrumento convocatório e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**9.18.** Homologada a licitação, a Câmara enviará à adjudicatária a nota de empenho contábil, respeitado o prazo de validade de sua proposta. O respectivo envio (nota de empenho digitalizada) dar-se-á por e-mail no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da homologação. Também será disponibilizada a nota de empenho digitalizada pelo endereço eletrônico - <http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br/Financas/Licitacao.aspx>.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**9.18.1.** A adjudicatária deverá no dia da sessão pública confirmar ou fornecer endereço de e-mail para futuras comunicações, **em especial, acusar o recebimento quando do envio da Nota de Empenho Contábil pela Câmara.**

**9.18.2.** A adjudicatária deverá acompanhar todo o procedimento pelo endereço eletrônico mencionado no item 9.18..

**9.18.3.** A adjudicatária deverá **acusar o recebimento da Nota de Empenho Contábil** no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do envio, podendo esse prazo ser prorrogado, uma vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e aprovação desta Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.19.** O resultado final do Pregão será divulgado no jornal Diário De Santa Bárbara D'Oeste, no Diário Oficial do Estado e na Internet (<http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br/Financas/Licitacao.aspx>).

**9.20.** Durante a execução do ajuste, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**9.21.** Quando à adjudicatária, se quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observada a faculdade do (a) Pregoeiro (a) de negociar diretamente com o proponente a obtenção de melhor preço.

**9.22.** Após a celebração do ajuste, os documentos de habilitação das demais proponentes classificadas ficarão à disposição para retirada pelo prazo de **10 (dez) dias corridos**, os quais decorridos implicarão na destruição dos documentos não retirados.

**9.23.** Quando comparecer uma única licitante, houver uma única proposta válida ou todas as licitantes declinarem de formular lances, caberá ao (à) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do menor preço.

**9.24.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**10.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.1.2.** O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação **apenas dos atos impugnados**. Caso o recurso tenha por objeto apenas um dos lotes licitados, os demais serão normalmente adjudicados pelo (a) Pregoeiro (a), salvo quando comprovado que o recurso interposto tem por objeto todo o certame.

**10.1.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente da Câmara **adjudicará** o objeto do Pregão ao licitante vencedor e **poderá homologar** o procedimento licitatório.

**10.1.3.1.** Caso constatada **irregularidade** nos atos impugnados, o Presidente da Casa os **invalidará** e tomará as medidas cabíveis conforme o caso.

**10.1.4.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) **adjudicará** o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior **homologação** do resultado pelo Presidente da Casa.

**11.2.** Havendo interposição de recursos, a **adjudicação e homologação** ficarão sujeitas ao disposto nos itens **10.1.3.** e **10.1.3.1.** deste instrumento.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Nos termos do art. 14, caput, do Decreto-Legislativo Municipal n.º 05/2007, a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das demais cominações legais e deste Instrumento Convocatório, nos seguintes casos:

**12.1.1.** Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

**12.1.2.** Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

**12.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.1.3.1.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**12.1.4.** Não mantiver a proposta, lance ou oferta.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação.

12.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado dentro de **10 (dez) dias corridos** após a entrega dos produtos e da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor de Almoxarifado da Câmara. As condições de fornecimento, recebimento e outras informações necessárias estão dispostas no Anexo 2.

13.1.1. O pagamento referente à entrega parcial do objeto será efetuado dentro de **10 (dez) dias corridos** após aquela, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor de Almoxarifado da Câmara.

13.2. Deverão constar do documento fiscal o número do Pregão, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

13.3. Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

13.4. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando este a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos, sem qualquer acréscimo;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

13.6. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

### 14. DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

14.1. A adjudicatária é responsável pelos pagamentos dos tributos incidentes sobre o objeto da presente licitação e/ou qualquer alteração que venha a ocorrer, seja de alíquota ou decorrente de novo tributo, assim como pelos encargos previstos no artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cabendo à Câmara apenas o pagamento pelo preço referente ao objeto contratual.

### 15. DA NOTA DE EMPENHO CONTÁBIL



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**15.1.** A Nota de Empenho será o instrumento substituto ao contrato. Ela indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa.

**15.2.** A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou ao Presidente da Câmara promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da Proposta.

**16.2.** Caso seja necessária a diligência do (a) Pregoeiro (a) para verificação da habilitação do licitante, a sessão poderá ser interrompida ou suspensa por ordem daquele, que determinará o reinício dos trabalhos em momento oportuno, após a realização das diligências necessárias.

**16.3.** O (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**16.3.1.** Designa-se a Sra. **SUELI DE FÁTIMA DELLAGRACIA MARGATO** para o exercício da função de **PREGOEIRA** nesta licitação.

**16.4.** A Câmara poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.5.** A Câmara não se responsabilizará por qualquer atraso na entrega dos Envelopes que não forem entregues pessoalmente no endereço indicado neste Edital, bem como não aceitará pedidos de juntada posterior de papéis não colocados dentro dos respectivos envelopes, nem protocolados de qualquer espécie.

**16.6.** A licitante adjudicatária fica obrigada a:

**16.5.1.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

**16.5.2.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva prestação do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

**16.5.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**16.5.4.** Manter a regularidade na habilitação até o término da vigência contratual.

**16.7.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

**16.8.** Prevalecerá a aferição da qualificação e a exata compreensão da proposta de preços do licitante sobre exigências formais não essenciais à manutenção da competitividade do certame.

**16.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara e a segurança da contratação.

**16.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**16.11.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16.12.** Os casos omissos serão resolvidos, conforme o caso, pelo Presidente da Câmara ou pelo (a) Pregoeiro (a).

**16.13.** Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Bárbara d'Oeste para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Pregão ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de março de 2017.

PAULO CÉSAR AOYAGUI  
Subscritor do edital – Setor de Suprimentos e Patrimônio

SUELI DE FÁTIMA DELLAGRACIA MARGATO  
Pregoeira



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### ANEXO 1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/17

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
(enviar pelo e-mail [compras2@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:compras2@camarasantabarbara.sp.gov.br))  
PROCESSO: 2324/17

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:....., ..... de ..... de 2017.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Suprimentos e Patrimônio – pelo (s) e-mail (is):

[compras2@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:compras2@camarasantabarbara.sp.gov.br) ou

[licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Câmara da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### ANEXO 2 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/17

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desses produtos tem por objetivo repor o estoque do almoxarifado para atender as necessidades de todos os setores desta Casa.

#### 3. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

##### LOTE 01

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário
1	02.0003	Grampeador de mesa médio, para grampo 26/6, capacidade mínima de 25 folhas expressa na embalagem, corpo metálico. Marca de referência: EAGLE 208	UN	20	R\$ 16,17
2	02.0004	Grampo trilho de plástico, cor branco ou preto, com 80 mm e 75g, pacote com 50 unidades. Marca de referência: DELLO.	PCT	30	R\$ 10,13
3	02.0010	Lápis preto nº.2, redondo, corpo em madeira, mina resistente e escrita macia. Marca de referência: FABER CASTELL / BIC.	UN	144	R\$ 0,69
4	02.0013	Extrator de grampos, tipo espátula, fabricado em aço niquelado. Marca de Referência: CAVIA	UN	12	R\$ 2,24
5	02.0017	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 10m (expresso na embalagem), com alta capacidade de colagem e fixação. Marcas de referência: 3M, ADELBRÁS.	RL	40	R\$ 0,45
6	02.0019	Etiqueta autoadesiva na cor branca, medindo 33,9 x 101,6 mm, folha tamanho carta, com 14 etiquetas por folha, para impressora laser de alta resolução. Marcas de referência: PIMACO, POLIFIX.	FOLHAS	4.000	R\$ 0,44
7	02.0025	Envelope ofício para carta, em branco, tamanho 114 x 229 mm, em papel offset, gramatura 63g/m2, cor branca.	UN	50.000	R\$ 0,06
8	02.0028	Envelope saco, em branco, tamanho 240 x 340 mm, em papel off-set, gramatura 90g/m2, cor branca.	UN	1.000	R\$ 0,37



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário
9	02.0032	Espiral para encadernação, plástico em PVC semirrígido preto, diâmetro de 09 mm, comprimento de 33 cm.	UN	300	R\$ 0,17
10	02.0033	Espiral para encadernação, plástico em PVC semirrígido preto, diâmetro de 14 mm, comprimento de 33 cm.	UN	300	R\$ 0,21
11	02.0040	Clips níquelado, tamanho 2/0. Caixa com 500 gramas. Marcas de Referência: ACC, BACCHI.	CX	15	R\$ 9,93
12	02.0041	Cola em bastão, com embalagem de peso líquido de <b>10g</b> , sem solvente, não tóxica, lavável, produto 100% cola e sem conter glicerina. Marca de preferência: PRITT.	UN	100	R\$ 5,44
13	02.0043	Cola de alta resistência multiuso, em <b>frasco de 05g</b> . Marca de referência: SUPER BONDER.	UN	02	R\$ 8,97
14	02.0044	Cola branca líquida, em acetato de polivinida e 10% diluída em água, atóxica, lavável, peso líquido 35g. Marca de referência: TENAZ.	TUBO	96	R\$ 2,65
15	02.0051	Capa para encadernação em PVC na cor preta – tamanho A4. Pacote com 100 unidades.	PCT	04	R\$ 50,87
16	02.0052	Capa para encadernação em PVC transparente – tamanho A4. Pacote com 100 unidades.	PCT	04	R\$ 52,40
17	02.0057	Clips níquelado, tamanho 8/0. Caixa com 500 gramas. Marcas de Referência: ACC, BACCHI.	CX	03	R\$ 9,93
18	02.0055	Carimbo numerador automático sequencial c/ repetição - 6 dígitos. Marca de referência: CARBRINK	UN	01	R\$ 168,80
19	02.0058	Tesoura multiuso em aço inox, tamanho 21 cm, com cabo anatômico, na cor preta. Marcas de referência: MUNDIAL, TRAMONTINA.	UN	15	R\$ 23,33
20	02.0059	Tesoura escolar sem ponta 13,5 cm, em aço inox, com cabo anatômico, na cor preta. Marcas de referência: MUNDIAL, TRAMONTINA, CIS, MAPED, ADECK.	UN	15	R\$ 7,93
21	02.0061	Tinta para almofada de carimbo, cor preta, frasco com 40ml. Marca de referência: Radex	FR	4	R\$ 6,70
22	02.0063	Régua em acrílico duro, transparente, com divisões em centímetros e subdivisões em milímetros, medindo 30 cm. Marcas de referência: ACRIMET, BANDEIRANTE, POLIBRÁS, ACRINIL, XALINGO.	UN	20	R\$ 2,27



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário
23	02.0064	Livro Ata, capa dura na cor preta, formato 300 x 205m, com 50 folhas brancas, pautadas e numeradas. Marcas de referência: TILIBRA, FORONI.	UN	20	R\$ 7,80
24	02.0065	Livro Ata, capa dura na cor preta, formato 300 x 205 mm, com 100 folhas brancas, pautadas e numeradas. Marcas de referência: TILIBRA, FORONI.	UN	10	R\$ 11,00
25	02.0075	Papel sulfite 40 kg, formato A-4 – 210x297 mm – 120g/m <sup>2</sup> , na cor branca. Marca de referência: JANDAIA.	FOLHAS	2.500	R\$ 0,09
26	02.0081	Pasta catálogo com 50 envelopes com 04 furos, colchetes de metal, visor externo, capa plastificada na cor preta. Marca de referência: ACP	UN	75	R\$ 11,03
27	02.0082	Pasta Aba/Elástico estreita em papelão, plastificada, formato 235 x 350 mm, na cor azul escuro. Marca de referência: POLYCART.	UN	150	R\$ 2,10
28	02.0085	Pasta Aba/Elástico, formato ofício, em polipropileno transparente, com elástico na cor branca, altura de 02 cm. Marca de referência: ACP.	UN	60	R\$ 2,75
29	02.0086	Pasta Aba/Elástico, formato ofício, em polipropileno transparente, com elástico na cor branca, altura de 04 cm. Marca de referência: ACP.	UN	30	R\$ 3,27
30	02.0088	Pasta protetora “L”, polipropileno, cristal transparente, tamanho ofício. Marcas de referência: POLIBRÁS, ACP.	UN	300	R\$ 0,81
31	02.0089	Pasta em papelão, com grampo trilho de metal, formato 235x325mm, plastificada na cor azul escuro. Marca de referência: POLYCART.	UN	100	R\$ 1,44
32	02.0095	Pincel para quadro branco na cor azul. Marca de referência: PILOT, FABER CASTELL.	UN	02	R\$ 6,83
33	02.0096	Pincel para quadro branco na cor preto. Marca de referência: PILOT, FABER CASTELL.	UN	02	R\$ 6,83
34	02.0097	Pincel para quadro branco na cor vermelha. Marca de referência: PILOT, FABER CASTELL.	UN	02	R\$ 6,83
35	02.0104	Caderno pequeno, com espiral, pautado, com margem, capa dura 1/4, com 96 folhas, formato 140 x 200 mm, na cor azul. Marcas de referência: JANDAIA, FABER CASTELL.	UN	100	R\$ 3,93



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário
36	02.0105	Organizador de mesa, com um compartimento para lápis, outro para clips e outro para lembrete, em poliestireno, na cor fumê. Marca de referência: ACRIMET.	UN	12	R\$ 18,83
37	02.0107	Bloco autoadesivo para lembrete, na cor amarela, com 100 folhas, nas medidas 76mm x 102mm. Marcas de referência: 3M, NOTE FIX.	UN	48	R\$ 4,65
38	02.0108	Prancheta portátil em acrílico na cor fumê ou grafite com espessura mínima de 02 mm. Dimensões aproximadas de 234 x 334 mm (para folhas tamanho ofício). Com prendedor de metal cromado e cantos arredondados. Marca de referência: ACRIMET.	UN	20	R\$ 15,77
39	02.0113	Borracha apagadora de escrita, material borracha natural, cor branca, medindo aproximadamente 32 mm x 23 mm. Marca de referência: FABER CASTELL.	UN	30	R\$ 1,16
40	02.0133	Caneta esferográfica, azul, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, fabricação nacional, com garantia de qualidade e troca em caso de falhas no funcionamento da caneta. Marca de referência: BIC.	UN	800	R\$ 0,93
41	02.0135	Caneta esferográfica, vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, não rosqueada, fabricação nacional, com garantia de qualidade e troca em caso de falhas no funcionamento da caneta. Marca de referência: BIC.	UN	50	R\$ 0,93
42	02.0137	Caneta marca texto, corpo redondo, ponta chanfrada, tinta a base de glicol, corante e água, na cor amarela fluorescente. Marca de referência: FABER CASTELL.	UN	48	R\$ 1,85
43	02.0140	Caneta marcadora para retroprojeter, com ponta redonda média (2.0mm) e tinta preta de secagem rápida. Marca de referência: PILOT.	UN	12	R\$ 3,31
44	02.0141	Caneta hidrográfica ponta porosa, cor azul, ponta de 1,0mm fina. Marca de referência: CIS FINE	UN	06	R\$ 4,07
45	02.0144	Grampo galvanizado, para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades. Marca de referência: BACCHI.	CX	20	R\$ 3,90



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário
46	02.0149	Estilete de lâmina estreita de 09 mm, corpo em acrílico e com trava de segurança.	UN	12	R\$ 2,33
47	02.0150	Estilete de lâmina de 18 mm, corpo em acrílico e com trava de segurança.	UN	12	R\$ 3,67
48	02.0158	Livro protocolo de correspondência, formato 212 x150mm, 100 fls. Marca de referência: TAMOIO	UN	05	R\$ 8,93
49	02.0165	Caderno brochura universitário, pautado, com margem, capa dura, formato 200 mm x 275 mm, com 96 folhas, na cor azul. Marcas de referência: JANDAIA, FABER CASTELL.	UN	60	R\$ 8,23
50	02.0167	Caixa para arquivo-morto polionda, na cor branca, medindo 350 x 130 x 245 mm. Marca de Referência: ALAPLAST.	UN	100	R\$ 4,55
51	02.0173	Caixa de correspondência tripla móvel, em poliestireno, na cor fumê. Marca de referência: ACRIMET	UN	06	R\$ 71,13
52	02.0235	Etiqueta para codificação 12mm, cor preta, pacote com 210 unidades. Marca de Referência: PIMACO	PCT	10	R\$ 3,57
53	02.0241	Papel Kraft pardo para embalagens, 80gr, folha no formato 66x96cm.	FLS	10	R\$ 0,70

### LOTE 02

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário
01	02.0073	Papel sulfite, formato A4 – 210X297 mm – 75g/m <sup>2</sup> , na cor branco alcalino, para impressora laser e copiadora de alta velocidade, em pacotes com 500 folhas. Marcas de referência: COPIMAX, CHAMEX, REPORT, XEROX.	RE	900	R\$ 19,17

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues na Câmara no Setor de Almoxarifado com o Sr. Fabio no horário das 12:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira no endereço: Rodovia Luiz Ometto (SP 306), nº 1001 – Jd. Primavera – Santa Bárbara d'Oeste – SP

Telefone (19)3459-8900 – Ramal 235

E-mail: [almoxarifado@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@camarasantabarbara.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**4.2.** Os produtos devem atender todas as especificações exigidas neste Anexo. Somente serão aceitos materiais de primeira qualidade.

**4.3.** As licitantes deverão informar a **marca dos materiais cotados**, sob pena de desclassificação.

**4.4.** Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do aviso de recebimento da respectiva nota de empenho contábil, podendo ser prorrogado mediante justificativa (escrita) que será analisada e deliberada pela Câmara.

**4.4.1.** A entrega dos materiais poderá ser parcial respeitada à disposição do item **4.4.**

### **5. DA AMOSTRA**

**5.1.** A Câmara **poderá** solicitar amostras dos produtos da licitante vencedora para uma análise no que tange a qualidade do produto ofertado.

### **6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**6.1.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

**6.1.1.** Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado e na proposta comercial;

**6.1.2.** Definitivamente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

**6.1.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Anexo, devendo, a licitante vencedora efetuar a troca dos mesmos no prazo de **05 dias (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação.

**6.1.4.** Em caso de rejeição total ou parcial dos produtos entregues, contestação do faturamento ou outras irregularidades, o prazo para pagamento fica automaticamente suspenso, até que a irregularidade constatada seja sanada e possibilite o ateste da Nota Fiscal e o envio para o pagamento.

### **7. DO PREÇO**

**7.1.** Os preços ofertados devem contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

### **8. DO PAGAMENTO**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**8.1.** O pagamento será efetuado dentro de **10 (dez) dias corridos**, após a entrega dos produtos e da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor de Almoxarifado da Câmara.

**8.1.1.** O pagamento referente à entrega parcial do objeto será efetuado dentro de **10 (dez) dias corridos** após aquela, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor de Almoxarifado da Câmara.

### 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**9.1.** O prazo de vigência do presente ajuste é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** Caberá ao Setor de Almoxarifado a fiscalização deste ajuste bem como a responsabilidade de recebimento dos produtos.

### 11. DO PRAZO DE GARANTIA

**11.1.** O prazo da garantia deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da entrega dos materiais, contra eventuais defeitos de fabricação.

### 12. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

**12.1.** Os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão ter validade mínima de **80% (oitenta por cento) do prazo**, definido na embalagem.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**13.1.** Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Termo, dentro do prazo, e de acordo com as especificações exigidas;

**13.2.** Não transferir e nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual;

**13.3.** Providenciar a substituição dos produtos que estejam desconforme com o estabelecido neste Termo, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação de rejeição pela Contratada;

**13.4.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como: fretes, despesas com embalagens, impostos, seguros, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente ajuste;

**13.5.** Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante sua carga, descarga ou transporte;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**13.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

**13.7.** Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela CONTRATANTE, também de forma expressa;

**13.8.** Sujeitar-se às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Legislativo nº 05/07, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos produtos, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, anotando e registrando todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**14.2.** Não receber produtos que não estejam condizentes com as especificações deste Termo;

**14.3.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos para que sejam substituídos;

**14.4.** Atestar recebimentos dos produtos referentes à Nota Fiscal/Fatura;

**14.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

### **15. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

**15.1.** O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### ANEXO 3 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/17

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão Presencial nº 03/17

<b>Razão Social da Licitante:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CNPJ nº:</b>	<b>Data:</b>

#### **LOTE 1**

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	02.0003	Grampeador de mesa médio, para grampo 26/6, capacidade mínima de 25 folhas expressa na embalagem, corpo metálico. Marca de referência: EAGLE 208	UN	20			
2	02.0004	Grampo trilho de plástico, cor branco ou preto, com 80 mm e 75g, pacote com 50 unidades. Marca de referência: DELLO.	PCT	30			
3	02.0010	Lápis preto nº.2, redondo, corpo em madeira, mina resistente e escrita macia. Marca de referência: FABER CASTELL / BIC.	UN	144			
4	02.0013	Extrator de grampos, tipo espátula, fabricado em aço niquelado. Marca de Referência: CAVIA	UN	12			
5	02.0017	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 10m (expresso na embalagem), com alta capacidade de colagem e fixação. Marcas de referência: 3M, ADELBRÁS.	RL	40			
6	02.0019	Etiqueta autoadesiva na cor branca, medindo 33,9 x 101,6 mm, folha tamanho carta, com 14 etiquetas por folha, para impressora laser de alta resolução. Marcas de referência: PIMACO, POLIFIX.	FO-LHAS	4.000			



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	02.0025	Envelope ofício para carta, em branco, tamanho 114 x 229 mm, em papel offset, gramatura 63g/m2, cor branca.	UN	50.00 0			
8	02.0028	Envelope saco, em branco, tamanho 240 x 340 mm, em papel off-set, gramatura 90g/m2, cor branca.	UN	1.00 0			
9	02.0032	Espiral para encadernação, plástico em PVC semirrígido preto, diâmetro de 09 mm, comprimento de 33 cm.	UN	300			
10	02.0033	Espiral para encadernação, plástico em PVC semirrígido preto, diâmetro de 14 mm, comprimento de 33 cm.	UN	300			
11	02.0040	Clips niquelado, tamanho 2/0. Caixa com 500 gramas. Marcas de Referência: ACC, BACCHI.	CX	15			
12	02.0041	Cola em bastão, com embalagem de peso líquido de <b>10g</b> , sem solvente, não tóxica, lavável, produto 100% cola e sem conter glicerina. Marca de preferência: PRITT.	UN	100			
13	02.0043	Cola de alta resistência multiuso, em <b>frasco de 05g</b> . Marca de referência: SUPER BONDER.	UN	02			
14	02.0044	Cola branca líquida, em acetato de polivinida e 10% diluída em água, atóxica, lavável, peso líquido 35g. Marca de referência: TENAZ.	TUBO	96			
15	02.0051	Capa para encadernação em PVC na cor preta – tamanho A4. Pacote com 100 unidades.	PCT	04			
16	02.0052	Capa para encadernação em PVC transparente – tamanho A4. Pacote com 100 unidades.	PCT	04			
17	02.0057	Clips niquelado, tamanho 8/0. Caixa com 500 gramas. Marcas de Referência: ACC, BACCHI.	CX	03			



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	02.0055	Carimbo numerador automático sequencial c/ repetição - 6 dígitos. Marca de referência: CARBRINK	UN	01			
19	02.0058	Tesoura multiuso em aço inox, tamanho 21 cm, com cabo anatômico, na cor preta. Marcas de referência: MUNDIAL, TRAMONTINA.	UN	15			
20	02.0059	Tesoura escolar sem ponta 13,5 cm, em aço inox, com cabo anatômico, na cor preta. Marcas de referência: MUNDIAL, TRAMONTINA, CIS, MAPED, ADECK.	UN	15			
21	02.0061	Tinta para almofada de carimbo, cor preta, frasco com 40ml. Marca de referência: Radex	FR	4			
22	02.0063	Régua em acrílico duro, transparente, com divisões em centímetros e subdivisões em milímetros, medindo 30 cm. Marcas de referência: ACRIMET, BANDEIRANTE, POLIBRÁS, ACRINIL, XALINGO.	UN	20			
23	02.0064	Livro Ata, capa dura na cor preta, formato 300 x 205m, com 50 folhas brancas, pautadas e numeradas. Marcas de referência: TILIBRA, FORONI.	UN	20			
24	02.0065	Livro Ata, capa dura na cor preta, formato 300 x 205 mm, com 100 folhas brancas, pautadas e numeradas. Marcas de referência: TILIBRA, FORONI.	UN	10			
25	02.0075	Papel sulfite 40 kg, formato A-4 – 210x297 mm – 120g/m <sup>2</sup> , na cor branca. Marca de referência: JANDAIA.	FO-LHAS	2.500			
26	02.0081	Pasta catálogo com 50 envelopes com 04 furos, colchetes de metal, visor externo, capa plastificada na cor preta. Marca de referência: ACP	UN	75			



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	02.0082	Pasta Aba/Elástico estreita em papelão, plastificada, formato 235 x 350 mm, na cor azul escuro. Marca de referência: POLYCART.	UN	150			
28	02.0085	Pasta Aba/Elástico, formato ofício, em polipropileno transparente, com elástico na cor branca, altura de 02 cm. Marca de referência: ACP.	UN	60			
29	02.0086	Pasta Aba/Elástico, formato ofício, em polipropileno transparente, com elástico na cor branca, altura de 04 cm. Marca de referência: ACP.	UN	30			
30	02.0088	Pasta protetora “L”, poli-propileno, cristal transparente, tamanho ofício. Marcas de referência: POLI-BRÁS, ACP.	UN	300			
31	02.0089	Pasta em papelão, com grampo trilho de metal, formato 235x325mm, plastificada na cor azul escuro. Marca de referência: POLYCART.	UN	100			
32	02.0095	Pincel para quadro branco na cor azul. Marca de referência: PILOT, FABER CASTELL.	UN	02			
33	02.0096	Pincel para quadro branco na cor preto. Marca de referência: PILOT, FABER CASTELL.	UN	02			
34	02.0097	Pincel para quadro branco na cor vermelha. Marca de referência: PILOT, FABER CASTELL.	UN	02			
35	02.0104	Caderno pequeno, com espiral, pautado, com margem, capa dura 1/4, com 96 folhas, formato 140 x 200 mm, na cor azul. Marcas de referência: JANDAIA, FABER CASTELL.	UN	100			
36	02.0105	Organizador de mesa, com um compartimento para lápis, outro para clips e outro para lembrete, em poliestireno, na cor fumê. Mar-	UN	12			



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		ca de referência: ACRIMET.					
37	02.0107	Bloco autoadesivo para lembrete, na cor amarela, com 100 folhas, nas medidas 76mm x 102mm. Marcas de referência: 3M, NOTE FIX.	UN	48			
38	02.0108	Prancheta portátil em acrílico na cor fumê ou grafite com espessura mínima de 02 mm. Dimensões aproximadas de 234 x 334 mm (para folhas tamanho ofício). Com prendedor de metal cromado e cantos arredondados. Marca de referência: ACRIMET.	UN	20			
39	02.0113	Borracha apagadora de escrita, material borracha natural, cor branca, medindo aproximadamente 32 mm x 23 mm. Marca de referência: FABER CASTELL.	UN	30			
40	02.0133	Caneta esferográfica, azul, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, fabricação nacional, com garantia de qualidade e troca em caso de falhas no funcionamento da caneta. Marca de referência: BIC.	UN	800			
41	02.0135	Caneta esferográfica, vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, não rosqueada, fabricação nacional, com garantia de qualidade e troca em caso de falhas no funcionamento da caneta. Marca de referência: BIC.	UN	50			
42	02.0137	Caneta marca texto, corpo redondo, ponta chanfrada, tinta a base de glicol, co-	UN	48			



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		rante e água, na cor amarela fluorescente. Marca de referência: FABER CASTELL.					
43	02.0140	Caneta marcadora para retroprojektor, com ponta redonda média (2.0mm) e tinta preta de secagem rápida. Marca de referência: PILOT.	UN	12			
44	02.0141	Caneta hidrográfica ponta porosa, cor azul, ponta de 1,0mm fina. Marca de referência: CIS FINE	UN	06			
45	02.0144	Grampo galvanizado, para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades. Marca de referência: BACCHI.	CX	20			
46	02.0149	Estilete de lâmina estreita de 09 mm, corpo em acrílico e com trava de segurança.	UN	12			
47	02.0150	Estilete de lâmina de 18 mm, corpo em acrílico e com trava de segurança.	UN	12			
48	02.0158	Livro protocolo de correspondência, formato 212 x150mm, 100 fls. Marca de referência: TAMOIO	UN	05			
49	02.0165	Caderno brochura universitário, pautado, com margem, capa dura, formato 200 mm x 275 mm, com 96 folhas, na cor azul. Marcas de referência: JANDAIA, FABER CASTELL.	UN	60			
50	02.0167	Caixa para arquivo-morto polionda, na cor branca, medindo 350 x 130 x 245 mm. Marca de Referência: ALAPLAST.	UN	100			
51	02.0173	Caixa de correspondência tripla móvel, em poliestireno, na cor fumê. Marca de referência: ACRIMET	UN	06			
52	02.0235	Etiqueta para codificação 12mm, cor preta, pacote com 210 unidades. Marca de Referência: PIMACO	PCT	10			
53	02.0241	Papel Kraft pardo para embalagens, 80gr, folha no formato 66x96cm.	FO-LHAS	10			



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL							
VALOR TOTAL POR EXTENSO (.....)							

### LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02.007 3	Papel sulfite, formato A4 – 210X297 mm – 75g/m <sup>2</sup> , na cor branco alcalino, para impressora laser e copiadora de alta velocidade, em pacotes com 500 folhas. Marcas de referência: COPIMAX, CHAMEX, REPORT, XEROX.	RE	900			
VALOR TOTAL							
VALOR TOTAL POR EXTENSO (.....)							

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no **Termo de Referência – Anexo 2** do edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

Declaro que esta proposta é válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### ANEXO 4 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/17

#### COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: Pregão Presencial nº 03/17

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº  
....., por intermédio de seu representante legal, Sr.  
....., RG nº ....., CPF nº .....,  
interessada em participar da licitação em referência, DECLARA, para os fins do  
disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº  
9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, peri-  
goso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
(\*)

(\*) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., ..... de ..... de 2017.

.....  
Assinatura e carimbo do representante legal



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### ANEXO 5 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/17

### DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 03/17

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº  
....., por intermédio de seu representante legal, Sr.  
....., RG nº ....., CPF nº .....,  
interessada em participar da licitação em referência, DECLARA, sob as penas  
da Lei, que a licitante ..... (nome da empresa) atende plenamen-  
te aos requisitos de habilitação, nada havendo o que a desabone para partici-  
par do certame licitação em referência.

....., ..... de ..... de 2017.

.....  
Assinatura e carimbo do representante legal



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### ANEXO 6 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/17

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº 03/17

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital do mencionado ato convocatório, que a empresa ..... (razão social), CNPJ nº ....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

..... de ..... de 2017.

.....  
Assinatura e carimbo do representante legal



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### ANEXO 7 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/17

#### FICHA CADASTRAL

<b>Dados cadastrais da empresa</b>	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal	
Porte da empresa	( ) ME ( ) EPP ( ) Outro
Endereço	
Bairro/CEP	
Cidade/Estado	
Telefone/FAX	
E-mail	
Site	
<b>Dados cadastrais do representante do credenciamento</b>	
Nome completo	
CPF	
RG/Órgão expedidor	
<b>Dados cadastrais da pessoa que assinará o contrato</b>	
Nome completo	
CPF nº	
RG nº	Órgão expedidor:
Cargo	
Telefone	
E-mail	
<b>Dados da conta bancária para o pagamento</b>	
Nome do Banco	
Agência:	
Nº Conta:	
Tipo de Conta:	

#### Observação:

- Solicitamos a gentileza de preencher esta ficha cadastral e entregá-la juntamente com os documentos de credenciamento. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão na elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.
- A não apresentação dessa ficha não implicará a inabilitação ou desclassificação da Proponente.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### ANEXO 8 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/17

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº 03/17

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal, Sr.  
....., RG nº ....., CPF nº .....,  
CREDENCIA o Sr....., RG nº ....., a responder  
pela empresa na sessão pública da licitação em referência, podendo oferecer  
lances ou declinar deles, concordar, discordar, interpor recurso ou desistir dele,  
acordar, transigir e receber avisos, intimações e declarações, enfim, exercer  
todos os atos pertinentes ao certame em questão.

....., ..... de ..... de 2017.

.....  
Assinatura e carimbo do representante legal



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

ANEXO 9 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/17

### MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
**CONTRATADA:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santa Bárbara d'Oeste, .... de .....de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

\_\_\_\_\_  
**Ducimar De Jesus Cardoso**  
**Presidente**

.....  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
.....  
**Representante legal**